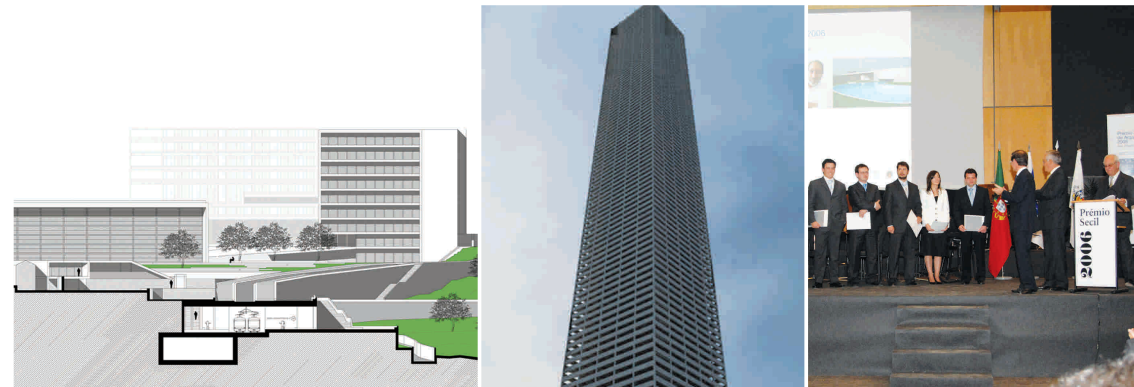
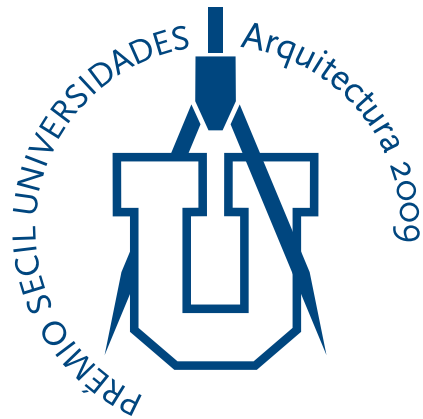


# Prémio Secil Universidades Arquitectura 2009



Regulamento

## Ordem dos Arquitectos

Travessa do Carvalho, 23 / 1249-003 Lisboa  
Telef: +351 213 241 110 / Fax: +351 213 241 101  
E-mail: rita.palma@ordemdosarquitectos.pt

**SECIL** - Companhia Geral de Cal e Cimento, S.A.  
Av. das Forças Armadas, 125-6º / 1600-079 LISBOA  
Telef: 217 927 100 / Fax: 217 936 200  
E-mail: comunicacao@secil.pt



COM O ALTO PATROCÍNIO  
DE SUA EXCELÊNCIA



## I. PRÉMIO

1. O “Prémio Secil Universidades 2009”, atribuído através do «Concurso Arquitectura», tem como objectivo incentivar a qualidade do trabalho académico e o reconhecimento público de jovens oriundos das Escolas de Arquitectura Portuguesas.
2. No âmbito deste concurso são atribuídos até três Prémios, no caso de o número total de candidaturas apresentadas ao Júri Nacional ser inferior a 15 e até 5 Prémios no caso de o número total de candidaturas apresentadas ao Júri Nacional ser igual ou superior a 15.
3. Cada Prémio consta de:
  - um diploma a ser entregue em cerimónia pública;
  - uma quantia pecuniária no valor de 5 000 (cinco mil) Euros.
4. A atribuição dos Prémios é feita por um Júri, com a composição e nos termos que constam do presente Regulamento.
5. Aos concorrentes que, nos termos de II - C. 4., forem seleccionados para votação final, será entregue um diploma que o certifique.

*Toma atenção: a partir deste ano, se houver muitas candidaturas, haverá mais prémios, a possibilidade de seres premiado cresce.*

*Muitos estudantes já incluem nos seus curricula menção aos Prémios e Diplomas dos Concursos Secil.*

## II. CONCURSO

### A. ÂMBITO E CONCORRENTES

1. Podem participar no «Prémio Secil Universidades 2009 - Concurso Arquitectura» projectos realizados no âmbito da disciplina de Projecto ou Arquitectura dos dois últimos anos de cursos autorizados pelo competente órgão governamental até 31 de Dezembro de 2008 e que adiram ao presente Regulamento.
2. Os trabalhos apresentados a concurso devem ter sido realizados, durante o ano lectivo de 2008/2009, por estudantes nascidos após 31 de Dezembro de 1978.

*Não precisas de fazer um trabalho de propósito para te candidatares!*

*Aproveita os trabalhos realizados no âmbito das disciplinas que frequentas, qualquer que seja a área da arquitectura a que respeita.*

3. São admitidos trabalhos individuais ou de equipas, desde que a composição destas não ultrapasse o número máximo de três elementos. Neste último caso, o Prémio será atribuído ao grupo de estudantes que realizam o trabalho, e dividido em partes iguais por cada um dos participantes.
4. Para os efeitos do ponto A.1., as Escolas de Arquitectura cujos alunos se podem candidatar ao prémio são as seguintes:

#### **Arquitectura**

- Universidade do Minho
- Universidade Técnica de Lisboa – Instituto Superior Técnico
- Instituto Superior Manuel Teixeira Gomes
- Universidade Autónoma de Lisboa Luís de Camões
- Universidade Lusíada de Lisboa
- Universidade Lusíada do Porto
- Universidade Lusíada de Vila Nova de Famalicão
- Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias
- Universidade Lusófona do Porto
- Universidade Católica Portuguesa – Centro Regional das Beiras
- Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa
- Universidade da Beira Interior
- Universidade de Coimbra – Faculdade de Ciências e Tecnologia
- Universidade de Évora
- Universidade do Porto – Faculdade de Arquitectura
- Universidade Técnica de Lisboa – Faculdade de Arquitectura
- Escola Superior Artística do Porto
- Escola Universitária das Artes de Coimbra
- Escola Universitária Vasco da Gama

#### **Arquitectura e Urbanismo**

- Universidade Fernando Pessoa
- Escola Superior da Gallaecia

#### **Arquitectura da Gestão Urbanística**

- Universidade Técnica de Lisboa – Faculdade de Arquitectura

### Arquitectura de Interiores

- Universidade Técnica de Lisboa – Faculdade de Arquitectura

### Arquitectura do Planeamento Urbano e Territorial

- Universidade Técnica de Lisboa – Faculdade de Arquitectura

5. Os trabalhos a apresentar a concurso devem cumprir os seguintes requisitos:

- terem por base um programa explicitamente formulado no âmbito académico;
- terem como resultado um projecto enquadrável neste Prémio;
- terem uma contextualização e caracterização do lugar ou da envolvente construtiva.

6. São aspectos relevantes em apreciação:

- a) o conceito arquitectónico;
- b) o domínio que o candidato mostra dos vários elementos do processo, desde a interpretação do problema e a escolha de meios até à tradução numa solução adequada;
- c) a criatividade demonstrada nos trabalhos apresentados;
- d) a exequibilidade da solução proposta.

## B. JÚRI NACIONAL

1. O Júri Nacional do «Prémio Secil Universidades 2009 - Concurso Arquitectura» é constituído:

- a) por um presidente designado conjuntamente pela Ordem dos Arquitectos e pela Secil;
- b) por vogais, arquitectos cada um deles nomeado, respectivamente, por cada uma das seguintes entidades:
  - Ministério da Cultura
  - Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior
  - Ordem dos Arquitectos
  - Secil
  - Oito Escolas, sorteadas de entre as que vierem a aderir ao presente Regulamento.

2. O Júri Nacional funciona com todas as suas competências mesmo que alguma(s) das instituições não venha(m) a nomear representante no Júri.

3. O Presidente tem voto de qualidade.

*O Júri é independente.  
Todos os candidatos têm iguais possibilidades.*

## C. PROCESSO

O processo de selecção e de atribuição do «Prémio Secil Universidades 2009 - Concurso Arquitectura» é o seguinte:

1. Os candidatos apresentam a sua candidatura perante o órgão que vier a ser designado pela Escola a que pertencem.

2. Cada uma das Escolas de Arquitectura efectua a selecção dos trabalhos ou projectos a apresentar ao Júri Nacional, estabelecendo o processo e critérios de selecção que considere adequados. Ao indicar os trabalhos seleccionados, a Escola deverá referir como foi realizado o processo interno de selecção.

*Candida-te na tua Escola.  
Os trabalhos serão apreciados por um Júri Nacional.*

3. O número máximo de trabalhos seleccionados por cada Escola para submeter ao Júri Nacional depende do número de alunos que frequentem o terceiro ano dos cursos de Arquitectura dessas Escolas referenciadas em A.4, nos termos seguintes:

- frequência de 1 a 25 alunos: até 2 trabalhos;
- frequência de 25 a 50 alunos: até 3 trabalhos;
- frequência de 50 a 100 alunos: até 4 trabalhos;
- frequência de 100 a 200 alunos: até 5 trabalhos;
- frequência de mais de 200 alunos: até 6 trabalhos.

4. O Júri Nacional faz, por votação, uma primeira selecção dos trabalhos apresentados a concurso. Cada trabalho é analisado e votado individualmente, devendo merecer pelo menos 5 votos favoráveis para ser seleccionado.

*O sistema de escolha foi concebido para minimizar consequências de subjectividades involuntárias.*

5. Os autores dos trabalhos objecto da primeira selecção podem ser convocados para uma sessão de discussão com o Júri Nacional.
6. O Júri Nacional escolhe seguidamente os projectos premiados do seguinte modo:
  - a) Cada elemento do Júri atribui uma pontuação entre 1 e 5 a cada trabalho; são excluídas, para cada trabalho, uma das pontuações mais elevadas e uma das pontuações mais baixas; as restantes pontuações são adicionadas;
  - b) São considerados vencedores os trabalhos com uma maior soma de pontuação, não devendo ser feita nenhuma distinção entre eles;
  - c) Se algum ou alguns dos Prémios não puderem ser atribuídos por haver empates, os trabalhos empatados, e só estes, são sujeitos a nova votação para atribuição do(s) Prémio(s) com pontuação atribuída nos mesmos termos do parágrafo anterior; se após 3 votações não for possível fazer a atribuição, o Presidente do Júri tem direito de escolha.
7. As escolhas e as votações devem ser feitas por sistema secreto sempre que algum membro do Júri Nacional o requeira.
8. As reuniões do Júri Nacional são restritas aos elementos que o compõem, devendo das mesmas ser lavradas actas.
9. Ao Júri Nacional reserva-se o direito da não atribuição de algum(uns) dos Prémios, quando a qualidade dos trabalhos a concurso o justifique.
10. Das decisões do Júri Nacional não há recurso.

*O objectivo não é encontrar um vencedor, mas sim trabalhos de qualidade que mereçam ser premiados.*

## D. APRESENTAÇÃO DAS CANDIDATURAS

1. Cada trabalho apresentado a concurso deve:
  - a) ser feito em painéis colados em suporte rígido leve (tipo cartão maqueta), com espessura entre os 5 e 10 mm, com formato A1 ao alto, no número máximo de 4;
  - b) ter a identificação do nome do concorrente e da Escola de proveniência no canto inferior direito;
  - c) incluir um texto ou elementos de memória descritiva e justificativa;
  - d) incluir os elementos gráficos julgados necessários à compreensão da solução projectual, tais como desenhos, fotografias de maqueta e mecanismos de visualização bidimensional (não são admitidas maquetas);
  - e) incluir um CD com as imagens correspondentes aos painéis entregues (com 300 dpi's de resolução) e um ficheiro editável com a memória descritiva.
2. O dossier relativo a cada trabalho apresentado a concurso deverá ser constituído por:
  - a) uma página de rosto com as seguintes indicações:
    - título do trabalho;
    - identificação do(s) concorrente(s) (nome e número do Bilhete de Identidade);
    - data de nascimento do(s) concorrente(s);
    - nome da Escola de Arquitectura e disciplinas em cujo âmbito o trabalho foi realizado;
    - comprovativo da situação académica do(s) concorrente(s), de modo a permitir definir a sua condição de participar no concurso nos termos indicados em A.2.;
    - assinatura(s) do(s) concorrente(s).
  - b) fotocópia(s) do(s) Bilhete(s) de Identidade do(s) concorrente(s);
  - c) o processo do trabalho a concurso nos termos de D.1..

*Hoje, os trabalhos académicos são feitos, geralmente, em formato electrónico. Aproveita para não teres tanto trabalho a preparar a tua candidatura ao Prémio.*

3. A apresentação dos trabalhos a concurso tem de cumprir as seguintes condições:

- a) todos os documentos incluídos no processo devem ser escritos num corpo de letra não inferior a 10 pontos;
- b) todas as páginas devem ser rubricadas pelo(s) respectivo(s) concorrente(s);
- c) cada dossier deve ser incluído em invólucro fechado, com a indicação no exterior do nome da Escola, do(s) nome(s) do concorrente(s) e do título do concurso, contendo toda a documentação referida em D.2.;
- d) cada Escola deve fazer chegar à Ordem dos Arquitectos os invólucros com os dossiers respeitantes aos trabalhos seleccionados, juntando-lhes, em envelope fechado com a indicação no exterior do nome da Escola e do título do concurso:
  - uma página A4 com a indicação da forma como foi realizado o processo interno de selecção dos trabalhos (através do preenchimento de uma ficha tipificada);
  - uma página A4, por cada trabalho, com uma descrição sucinta do contexto em que cada trabalho foi realizado.

4. Os envios de documentação pelo correio devem ser feitos com aviso de recepção; das entregas directas deve ser solicitado o correspondente recibo, que tem de indicar sempre a data.

## E. CALENDARIZAÇÃO

- a) Os candidatos devem entregar os trabalhos na sua Escola até 13 de Novembro de 2009.
- b) As Escolas devem fazer chegar à Ordem dos Arquitectos os trabalhos seleccionados, nos termos indicados em D.3.d), até 27 de Novembro de 2009.

*Atenção às novas datas: até 13 de Novembro na tua Escola!*

## III. RESPONSABILIDADES

1. É da inteira e única responsabilidade da Secil, como entidade organizadora, a escolha dos locais, critérios e operações de organização e divulgação do «Prémio Secil Universidades 2009 – Concurso Arquitectura».
2. A entidade organizadora colocará à disposição das Escolas de Arquitectura e das respectivas Associações de Estudantes material destinado à divulgação do Concurso.
3. A entidade organizadora não aceita qualquer responsabilidade adicional para além daquelas que são explicitamente assumidas neste Regulamento, directa ou indirectamente decorrentes deste «Prémio Secil Universidades 2009 – Concurso Arquitectura».
4. Pelo acto de se apresentarem a concurso, os autores aceitam integralmente o conteúdo do presente Regulamento, aceitando ainda a divulgação de elementos do trabalho, parcial ou integralmente, sem que lhes seja devida alguma compensação.
5. Todos os materiais entregues na Ordem dos Arquitectos deverão ser levantados até um mês após o termo da Exposição e elaboração da monografia. Depois dessa data a organização não se responsabiliza pelo seu extravio.
6. Salvo indicação explícita em contrário, para eventuais assuntos específicos, todos os contactos devem ser feitos para:

*Dúvidas? Contacta a Ordem dos Arquitectos!*

*Saber mais sobre os Prémios? Consulta [www.secil.pt](http://www.secil.pt)*

Ordem dos Arquitectos  
Travessa do Carvalho, 21-25  
1249-003 Lisboa  
Telef: 21 324 11 10  
Fax: 21 324 11 01  
E-mail: [rita.palma@ordemdosarquitectos.pt](mailto:rita.palma@ordemdosarquitectos.pt)